



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/___/2025

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

PROCOLO Nº

DATA ENTRADA:

HORÁRIO:

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco:

Apresentamos a V. Ex^{a.}, nos termos do art. 24,§ 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO A **CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ATRAVÉS DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ENVIADO À CÂMARA.**

JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal terá a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco, além de exercer competências do trânsito que lhe forem conferidas. A GCMVRB tem como princípios norteadores de suas ações: proteção dos direitos fundamentais, exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; uso progressivo da força; respeito à justiça e à coisa pública.

Compete à GCMVRB a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, abrangendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais. Nos últimos anos vimos crescer cada vez mais em nossa cidade os índices de criminalidade e o sentimento de insegurança da população. A ocorrência de delitos de natureza patrimonial, assim como delitos contra a vida, tornaram-se recorrentes na dinâmica da cidade. Frente à necessidade da busca pela pacificação social e endossando os serviços destinados à Segurança Pública no Município já exercidos pelas Polícias Militar e Civil, a criação da Guarda Civil Municipal mostra-se imprescindível e urgente. Terá a Guarda papel fundamental na manutenção da ordem pública, agindo na defesa dos direitos dos cidadãos, na proteção preventiva municipal e na coibição de infrações penais, tudo articulado com as forças de segurança públicas civis e militares. A Câmara Municipal já realizou uma Audiência Pública no dia 13 de Abril para debater sobre o tema, que foi muito bem recebido pela população, a través do Requerimento 18/2023. A Lei Orgânica Municipal no Inciso XIV Art. 20 assegura esse benefício a ser implantado para a população.

Vale ressaltar que a mesma indicação foi apresentada em 2019, 2020, 2021, 2022 , 2023 e 2024 mas não foi atendida.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de agosto de 2025.

Gerson Gomes de Freitas
Vereador

José Silvino Reis de Bittencourt
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXEMPLO GUARDA CIVIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OCORREU DIA 13 DE ABRIL



Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de agosto de 2025.

Gerson Gomes de Freitas
Vereador

José Silvino Reis de Bittencourt
Vereador